



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

|   |
|---|
| <b>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/2021 GVG – (64750746), NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002</b> |
|---|

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Contrato SIGGO N.º 043843</b> |
|----------------------------------|

|  |
|--|
| <b>PROCESSO SEI N.º 00014-00000376/2021-15</b> |
|--|

#### Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio do **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, CNPJ nº 07.187.000/0001-91, com sede no Centro Cívico, Praça do Buriti, 3º andar, sala nº 315, anexo do Palácio do Buriti - Brasília-DF, CEP: 70.075-900, doravante denominado Contratante, representado por **MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, matrícula nº 1.689.339-5, Identidade nº 717.951 - SSP/DF, CPF nº 280.137.351-68, na qualidade de Vice-Governador do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual nº 9054706801, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente, nº 111, 10º andar, salas 1001 a 1004, Ed. Eurobusiness - Campo Comprido, CEP: 81.200-526 - Curitiba/PR, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, Identidade nº 4.086.763-5 SSP/RS, CPF nº 574.460.249-68, na qualidade de Sócio-Administrador.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Do valor e do Reajuste

3.1. O contrato terá seu valor reajustado em 8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com o item 5.2.1. da Cláusula Quinta (64750746), conforme proposta e justificativa da empresa (84360282, 84359970, 84360494), e Relatório SEI-GDF n.º 2/2022 - VGDF/AM/CAD/GEROLS (83467469).

3.2. O valor total do contrato será de **R\$10.693,41 (Dez mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**.

#### Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 28/06/2022 a 28/06/2023.

#### Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Gabinete do Vice-Governador, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

**PELO DISTRITO FEDERAL:**

**MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**

Vice-Governador

**PELA CONTRATADA:**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Sócio-Administrador

**Testemunha 1 - JULIANO CARVALHO DE FARIAS**

CPF: 812.385.091-34

**Testemunha 2 - VITÓRIA FABRICIA SILVA DE PAIVA**

CPF: 053.211.291-18



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS - Matr.1689339-5, Vice-Governador(a) do Distrito Federal**, em 28/06/2022, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA FABRICIA SILVA DE PAIVA - Matr.1700336-9, Gerente de Contratos e Convênios**, em 28/06/2022, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO CARVALHO DE FARIAS - Matr.1703441-8, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 28/06/2022, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=88919248)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=88919248)  
verificador= **88919248** código CRC= **4F831133**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3961-1702

---

00014-00000376/2021-15

Doc. SEI/GDF 88919248